

JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - Do objeto

Processo administrativo para custeio de despesas com Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica referente para atendimento da secretaria municipal de obras e cemitério campo santo, conforme condições e exigências estabelecidas na Lei N° 14.133/2021, Lei N° 10.848/2004. Conforme memorando n° 445/SEMOSP/PMB/2023 e termo de referência ID 1.7DD.F7E.

II- Da Inexigibilidade de licitação

O valor da contratação alcança o montante estimado em **R\$ 38.977,20** (trinta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), que foi baseado no exercício de 2023, mediante análise de consumo e previsão de novas solicitações dos serviços pertinentes. Este valor pode variar tanto para menos quanto para mais de acordo com o consumo e valor da tarifa homologado pela ANEEL.

Este processo requer inexigibilidade de licitação, pois é necessário o custeio de fornecimento de energia elétrica com exclusividade da empresa: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** com o CNPJ sob o n° **05.914.650/0001-66**. **Conforme /contrato de Concessão de Serviço Público de Energia Elétrica N° 002/2018-ANEEL, anexo deste processo juntamente com os documentos de habilitação.** Desta forma, a contratação enquadra-se na dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso I do art. 74, da Lei n°. 14.133/21. *“aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”*.

Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

IV – CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei n°. 14.133/21, esta Superintendência de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias e, encaminho processo para Análise da Assessoria Jurídica legalidade que instruem o presente procedimento.

Buritis, 23 de janeiro de 2024.

Thiago Alves de Sousa

Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 205/GAB/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/SLC
PROCESSO Nº 2774/2023/SEMOSP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **2774/2023/SEMOSP** baseado no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/21 – “*aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos*”.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica referente para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Cemitério Campo Santo, conforme condições e exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.848/2004.**

Classifica-se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R\$ 38.977,20** (trinta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Outrossim, comunico a Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta do orçamento vigente de cada exercício financeiro.

Buritis, 23 de janeiro de 2024.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 205/GAB/2023

Mônica Paiva Vieira
Agente de Contratação - Interina
Portaria: 001/GAB/PMB/2024





THIAGO ALVES DE SOUSA -
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MONICA PAIVA VIEIRA**, CPF: 061.11*.**9-*8 em **24/01/2024 08:51:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08U3.8851.1297.857Z.2864, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 010.76*.**2-*9 em **23/01/2024 18:34:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1820.8H34.2487.872K.6356, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.81D.5B9** - Tipo de Documento: **INEXIGIBILIDADE.**

Elaborado por **THIAGO ALVES DE SOUSA**, CPF: 010.76*.**2-*9, em **23/01/2024 - 18:34:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 1897.0234.1483.262Z.6866

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

